

The document has been withdrawn.
Please check the updates on ABB Code of Conduct page.



Versão 2.1 – Publicada em 16.05.2016

Código de Conduta dos Fornecedores ABB

Power and productivity
for a better world™



Conforme se vê no Código de Conduta da ABB, a ABB é comprometida com elevados padrões de integridade e sustentabilidade. A ABB tem uma política de “tolerância zero” em relação a comportamentos comerciais antiéticos tais como propinas, corrupção e trabalho escravo ou em condição análoga à escravidão. Esperamos de todos os nossos fornecedores que sigam padrões similares e conduzam seus negócios de forma ética.

Como fornecedor, você deve obedecer a todas as leis e regulamentos aplicáveis, aos requisitos estabelecidos neste Código de Conduta dos Fornecedores ABB e às suas obrigações contratuais para conosco.

Este Código de Conduta dos Fornecedores ABB define os princípios básicos que sustentarão suas atividades comerciais como um de nossos fornecedores. Orientações mais específicas, incluindo informações sobre substâncias perigosas e minerais provenientes de áreas de conflito, estão disponíveis nos endereços eletrônicos www.abb.com/supplying ou www.abb.com/integrity.

A. Direitos humanos

Como fornecedor da ABB, é seu dever

- Respeitar a dignidade humana, privacidade e direitos de cada indivíduo;
- Recusar-se a fazer qualquer pessoa trabalhar contra sua vontade; e
- Proibir todo e qualquer comportamento incluindo gestos, linguagem e contatos físicos, que tenha natureza sexual, coerciva, ameaçadora, abusiva ou de exploração.

B. Práticas trabalhistas equitativas

É seu dever garantir um ambiente de trabalho equitativo. Para tanto, você deve

- Abster-se de discriminar pessoas, para fins de contratação, com base em sexo, idade, etnia, religião, deficiência física, sindicalização, filiação político-partidária ou orientação sexual;
- Respeitar os direitos de livre associação e negociação coletiva de seus funcionários;
- Não tolerar nem recorrer a o uso de trabalho infantil em qualquer etapa de suas atividades em desconformidade com as leis e regulamentos aplicáveis;
- Não se servir de mão de obra escrava ou em condições análogas à escravidão, incluindo, mas não se limitando a, trabalho prisional involuntário, vítimas de escravidão e tráfico de pessoas, e todos os seus funcionários terão a possibilidade de abandonar livremente o respectivo vínculo empregatício mediante aviso prévio razoável;
- Remunerar seus funcionários de forma justa seguindo as leis e regulamentos salariais locais e/ou acordos coletivos e, na ausência destes, remunerar seus funcionários de modo que, no mínimo, possam satisfazer suas necessidades básicas;
- Garantir que as horas trabalhadas, inclusive horas extras, não excedam os limites legais aplicáveis e, na ausência destes, recomendamos que as horas de trabalho não excedam sessenta por semana já incluindo as horas extras; e
- Certifique-se de que seus funcionários tenham ao menos um dia de descanso ininterrupto por semana.

C. Gestão de segurança, saúde e meio ambiente

É seu dever proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus funcionários e conduzir seus negócios de forma ambientalmente sustentável. Para tanto, você deve

- Designar formalmente uma pessoa competente para a gerenciar programas e melhorias em segurança, saúde e meio ambiente;
- Estabelecer procedimentos e estruturas organizacionais apropriados para a gestão eficaz dos riscos à segurança, saúde e meio ambiente; e
- Garantir que todos os funcionários estejam suficientemente cientes de todos estes riscos, além de devidamente treinados na implementação das respectivas medidas de controle.

D. Conformidades no uso de materiais e os minerais de áreas de conflito

Na ABB, estamos determinados a cumprir com os requisitos regulatórios e de nossos clientes em relação à proibição e restrição ao uso de substâncias, incluindo as substâncias perigosas e os minerais provenientes de áreas de conflito. Por isso, nossos fornecedores devem garantir que os bens fornecidos à ABB estejam em conformidade com os requisitos cobertos sob as disposições de todos os regulamentos pertinentes. Em particular, é seu dever

- Declarar à ABB a substâncias elencadas na “Listagem ABB de Substâncias Proibidas ou de Uso Restrito” presentes nos bens que você fornecer à ABB;
- Implementar uma política em relação aos minerais que possam provir de áreas de conflito, despendendo todos os esforços razoáveis para investigar a origem de tais minerais; e
- Responder tempestivamente às demandas da ABB por provas de sua conformidade aos requisitos supra.

E. Ética comercial

É seu dever conduzir seus negócios de forma ética. Para tanto, você deve

- Abster-se de toda e qualquer forma de corrupção, extorsão ou suborno, garantindo especificamente que os pagamentos, presentes e outros compromissos para com clientes (inclusive funcionários da ABB), funcionários públicos e quaisquer outros terceiros estejam em conformidade com a legislação anti suborno aplicável;
- Aderir à lei antitruste e demais leis sobre competição;
- Declarar à ABB as informações relativas a possíveis conflitos de interesse pertinentes às suas atividades como fornecedor para a ABB, incluindo a declaração de qualquer interesse financeiro que funcionários da ABB possam ter em seus negócios;
- Proteger todas as informações confidenciais fornecidas pela ABB e nossos respectivos parceiros comerciais;
- Respeitar a propriedade intelectual de terceiros, inclusive da ABB; e
- Aderir aos regulamentos do comércio internacional e de controle de exportações.

F. Negócios seguros

É seu dever conduzir seus negócios de forma segura. Para tanto, você deve

- Implementar medidas razoáveis para minimizar a exposição da ABB a ameaças à segurança como terrorismo, crime, pandemias e desastres naturais; e
- Ao visitar ou trabalhar em locais da ABB, aderir aos procedimentos de segurança da ABB e relatar todas as suas preocupações com segurança aos canais ABB apropriados.

G. Aquisições do fornecedor

É seu dever adquirir seus bens e serviços de forma responsável. Para tanto, você deve

- Selecionar seus próprios fornecedores preferenciais para o provimento direto ou indireto de bens ou serviços à ABB com base na adesão destes a padrões comparáveis aos estabelecidos neste Código de Conduta dos Fornecedores ABB; e
- Em trabalhando em instalações da ABB, terceirizar atividades somente mediante consentimento prévio da ABB.

H. Inspeções e ações corretivas

Para garantir e demonstrar a conformidade com o Código de Conduta dos Fornecedores ABB, é seu dever guardar os registros de todos os documentos pertinentes, providenciando a documentação de apoio conforme solicitado. Nos reservamos o direito, para fins de verificação de conformidade, a auditar e inspecionar suas operações e instalações mediante aviso prévio apropriado, às suas próprias expensas, com ou sem o apoio de terceiros. Se os resultados de tal auditoria ou inspeção nos derem motivos para crer que você não cumpre com este Código de Conduta dos Fornecedores ABB, é seu dever tomar as medidas corretivas necessárias de forma tempestiva segundo as nossas orientações. Em caso de falha em cumprir com este Código de Conduta dos Fornecedores ABB, podemos tomar providências contra você, incluindo a suspensão ou descontinuação de suas atividades como um de nossos fornecedores.

I. Acesso a reparações

No contexto de nosso relacionamento comercial, caso você ou um de seus funcionários acredite que houve desconformidade com os termos deste Código de Conduta dos Fornecedores ABB ou que a própria ABB não está agindo em conformidade com seu Código de Conduta ABB, recomendamos fortemente que você encaminhe suas observações através dos canais de comunicação de parceiros ABB. Para saber mais sobre estes canais de comunicação, por favor, visite a página Web www.abb.com/integrity.

A ABB agradece por você tomar parte em nossa busca por "Energia e Produtividade para um Mundo Melhor".

Atenciosamente,



Daniel Helmig
Vice-Presidente Sênior do Grupo SCM
Diretor de Gestão de Cadeia de Suprimentos da ABB